



## REGIMENTO DO IDEATHON

Este documento dispõe sobre as regras para submissão, execução, avaliação e premiação do Ideathon, elaborado pela Comissão Organizadora do ERDiTI.

### CAPÍTULO 01 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Ideathon é uma maratona de ideação que visa avaliar, dentre outras habilidades, a aptidão de inovação, o senso de coletividade, a comunicação e a eficiência nas equipes multidisciplinares participantes, as quais serão expostas a um problema a ser resolvido e um tempo determinado.

**Parágrafo Único.** Neste evento, a solução deverá ser pensada através da ideação de um software e sua prototipação através do conceito de computação desplugada, isto é, a utilização de conceitos de computação sem o uso de computadores ou similares.

Art. 2º. Poderá participar do Ideathon equipes previamente inscritas, formadas por, no mínimo 3 membros e no máximo 5 membros.

§ 1º. As equipes podem ser multidisciplinares, sem exigência de idade, formação, competência comprovada ou especialidade.

§ 2º. Caso alguma equipe inscreva-se com número de membros inferior a 3 ou superior a 5, não terá a sua inscrição homologada.

### CAPÍTULO 02 DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições no Ideathon acontecem via submissão em plataforma digital indicada no site do evento, através de um documento contendo o nome da equipe, os nomes dos membros da equipe e, opcionalmente, seu contatos de correio eletrônico (e-mails).



Art. 4º. As submissões das inscrições devem obedecer o prazo estabelecido pelo Comitê Organizador do evento, divulgado no site do evento.

§ 1º. Poderá acontecer extensão de prazo para submissão, a critério do Comitê Organizador do Ideathon.

§ 2º. Submissões realizadas fora do prazo não serão homologadas, impedindo a participação da equipe no evento.

### **CAPÍTULO 03 DA EXECUÇÃO**

Art 5º. A descrição e a ordem das atividades a serem executadas pelas equipes com inscrições homologadas serão apresentadas pelo Comitê Organizador, no início dos trabalhos, no dia e horário marcados para a execução do Ideathon.

**Parágrafo Único.** O tempo para execução de cada tarefa será estipulado pelo Comitê Organizador e deverá ser cumprido rigorosamente pelas equipes, sob pena de desclassificação na competição.

Art. 6º. Poderão ter acesso ao local de execução do Ideathon apenas os membros de equipes com inscrição previamente homologadas, membros do Comitê Organizador, avaliadores e mentores do Ideathon.

**Parágrafo Único.** A critério do Comitê Organizador, poderão ter acesso ao local de realização do Ideathon possíveis investidores de ideias, membros de cobertura jornalística ou reportagem, *head hunters* ou financiadores do evento.

Art. 7º. As pausas para intervalos ou coffee breaks promovidos pela Organização do evento devem ser obedecidas por todos os membros das equipes.

Art. 8º. Serão disponibilizados igualmente para todas as equipes, materiais previamente divulgados pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo Único.** A utilização de recursos tecnológicos ou não, ou mesmo de internet, bem como qualquer material adicional serão permitidos, estando tais itens sob responsabilidade exclusivamente de cada equipe o funcionamento ou falha de tais recursos.



## CAPÍTULO 04 DA APRESENTAÇÃO DA IDEIA

Art. 9º. Cada equipe deve fazer um *pitch* (breve apresentação oral do modelo de negócio de sua solução) dentro do tempo máximo de 7 (sete) minutos para apresentação da ideia.

**Parágrafo Único.** O tempo máximo pode sofrer alteração pelo Comitê Organizador, a depender da quantidade de equipes que estão participando do evento.

Art. 10. É obrigatória a apresentação de, no mínimo, 2 (duas) telas de prototipação do software idealizado para auxiliar na explanação da solução proposta por cada equipe.

**Parágrafo Único.** A prototipação do software apresentado deverá utilizar a abordagem de computação desplugada.

## CAPÍTULO 05 DA AVALIAÇÃO DA IDEIA E PREMIAÇÃO

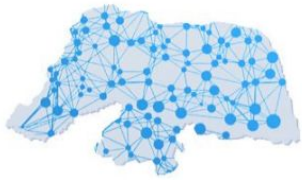
Art. 11. A ideia será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por uma equipe multidisciplinar, com composição indicada pelo Comitê Organizador do Ideathon.

Art. 12. A nota final da ideiação, que determinará a equipe vencedora, é composta por uma média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora.

**Parágrafo Único.** As notas dadas para cada equipe, por cada membro da Banca, variam de 0 a 10 pontos.

Art. 13. Os critérios avaliados pela Banca possuem as seguintes descrições e pontuações:

ITEM AVALIADO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
Administração do tempo	1 ponto	
Uso adequado da língua	1,5 pontos	
Adequação problema-solução	2,5 pontos	
Inovação e Criatividade	2,5 pontos	
Viabilidade prática	2,5 pontos	



Art. 14. Será considerada campeã a equipe que obtiver maior pontuação, calculada de acordo com o Art. 12 deste regimento.

Art. 15. A premiação será composta por certificado de participação e premiação, podendo ser acrescido de prêmio material a critério do Comitê Organizador.

#### CAPÍTULO 06 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em caso de não cumprimento de qualquer uma das regras apresentadas neste regimento, a equipe e/ou seus membros podem ser desclassificados da competição, tornando-se assim impedidos de participação do Ideathon.

Art. 17. Importunações, perturbações e obstruções de uma equipe no desenvolvimento do trabalho de outra equipe serão punidas com exclusão do Ideathon, da equipe agente da ação.

Art. 18. Casos omissos a este regimento serão deliberados pelo Comitê Organizador do Ideathon.

NATAL/RN, 26 de novembro de 2019  
COMITÊ ORGANIZADOR DO IDEATHO - ERDITI